



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Sexta-feira, 13 de Março de 2015
ANO III
Edição 0494

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	CAPSECI.....	04
Gabinete.....	01	Câmara de Vereadores.....	05
Secretaria de Administração.....	02		
Div. de Licitação.....	02		
Div. de Recursos Humanos.....	03		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 047/15

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.488/15, de 11 de março de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.00. Secretaria de Saúde	
08.01. Gabinete do Secretário	
08.01.1030200262.126. Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP - SAMU	
3.2.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 496).....	R\$6.500,00
.....
4.6.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 496).....
.....
Total.....	R\$61.000,00
.....
Total.....	R\$67.500,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

08.00. Secretaria de Saúde	
08.03. Divisão de Pronto Atendimento	
08.03.1030200072.050. Manutenção do Pronto Atendimento	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 496).....	R\$67.500,00
.....
Total.....	R\$67.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 048/15

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.445/14, de 09 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$

800.000,00 (oitocentos mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

15.04.1545200221.015. Extensão e Melhorias do Sistema de Iluminação Pública

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 507).....R\$800.000,00

Total.....R\$800.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I Nº 4.488/15

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.00. Secretaria de Saúde	
08.01. Gabinete do Secretário	
08.01.1030200262.126. Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP - SAMU	
3.2.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 496).....	R\$6.500,00
.....
4.6.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 496).....
.....
Total.....	R\$61.000,00
.....
Total.....	R\$67.500,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

08.00. Secretaria de Saúde	
08.03. Divisão de Pronto Atendimento	
08.03.1030200072.050. Manutenção do Pronto Atendimento	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 496).....	R\$67.500,00
.....
Total.....	R\$67.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-

sições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.489/15

Autoriza o Poder Executivo a ceder bens móveis públicos municipais à Associação dos Avicultores de Cianorte - AAVIC, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Município de Cianorte, através de seu Poder Executivo, autorizado a ceder o uso de bens móveis públicos de sua propriedade à Associação dos Avicultores de Cianorte - AAVIC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.177.159/0001-00, situada na Rua Regente Feijó, n° 251, Zona 6, em Cianorte – Estado do Paraná.

Parágrafo único. Os bens públicos móveis de que trata o caput deste artigo tem a seguinte identificação: 01 (um) caminhão zero km, placa AZG -9081, chassi 9BFZEAMD9DBS37176, Renavam 01035871898, 6x4 traçado novo, euro 5, de fabricação nacional, combustível a diesel, equipado com motor de potência mínima de 230 cv, com 06 cilindros em linha turbo intercooler, com injeção eletrônica, direção hidráulica, vidro elétrico, pbt (peso bruto total) mínimo de 23.000kg, freios a ar, tambor dianteiro e traseiro, embreagem com acionamento hidráulico, tanque de combustível com capacidade de 275 litros, registrado sob n° 78628 junto ao Patrimônio Público Municipal e 01 (um) conjunto composto de caçamba container medindo no mínimo 6,5 metros de comprimento por no mínimo 2,40 metros de largura e 1,70 metros de altura, livre por dentro, com duas folhas e basculante, sistema hidráulico roll-on-off, capacidade de içamento máximo de 25 toneladas, com trava no terceiro eixo, equipado com tomada de força, registrado sob n° 80551 junto ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º. A cessão de uso do bem móvel público é pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º. As demais condições em que se operará a cessão de uso dos bens móveis públicos municipais serão estabelecidas através de Termo de Cessão de Uso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.490/15

Autoriza o Poder Executivo a ceder bem móvel público municipal à Fundação Hospitalar de Saúde - FHISA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Município de Cianorte, através de seu Poder Executivo, autorizado a ceder o uso de bem móvel público de sua propriedade à Fundação Hospitalar de Saúde – FHISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 1.499/93, inscrita no CNPJ/MF sob n° 95.641.007/0001-07, situada na Rua Piratininga, n° 659, em Cianorte – Estado do Paraná.

Parágrafo único. O bem público móvel de que trata o caput deste artigo tem a seguinte identificação: Aparelho de ultrassonografia para diagnóstico colorido com doppler, marca Samsung Medison, registrado sob n° 77209 junto ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º. A cessão de uso do bem móvel público é pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º. As demais condições em que se operará a cessão de uso do bem móvel público municipal serão estabelecidas através de Termo de Cessão de Uso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 201/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e José Eduardo Tavares Braga, pessoa física, inscrito no

CRM-PR sob n° 29720/PR, residente na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, Rua Abolição, 836, CEP 87.200-304, telefone 44 9930 6727, portador da Cédula de Identidade RG n° 18.104.487 SSP/SP e do CPF n° 05601564809.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Dispensa de licitação n° 10/2015.

OBJETO: Contratação de médico clínico geral para prestar atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 76.738,92 (setenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de março de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 212/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa F.P Garaluz-Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont 1406, CEP 87.300-480, na cidade de Campo Mourão, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.299.558/0001-69.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão n° 51/2015.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escolas e Centros de Educação Infantil de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 19.795,10 (dezenove mil e setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/03/2015.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de março de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 213/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa Bachega & Lima Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mato Grosso n° 654 Loja 01, na cidade de Londrina, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.893.147/0001-50.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão n° 51/2015.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escolas e Centros de Educação Infantil de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 19.909,50 (Dezenove mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/03/2015.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de março de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 215/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa OFTALMOLOGIA GUADALUPE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 03.807.032/0001-91.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Inexigibilidade de licitação n° 21/2015.

OBJETO: prestação de serviços na área da saúde, credenciada através do Chamamento Público n° 01/2013.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de março de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 21/2015 Proc 61**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou OFTALMOLOGIA GUADALUPE LTDA - ME, para prestação de serviços na área da saúde, credenciada através do Chamamento Público nº 01/2013, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 11/2015, modalidade Pregão Presencial, Processo 30, concernente a: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de lajotas com seis furos e metros cúbicos de pedra brita número 01 para doação às famílias assistidas pela Política de Assistência Social.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas Depósito Japurá Materiais para Construção Ltda Me, como vencedora do item 01 no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e Ochi & Vitório Ltda Me vencedora do item 02 no valor total de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de fevereiro de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito**

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 49/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 11/15, homologado em 11/03/2015. Valor Homologado: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Objeto: Aquisição de lajotas com seis furos e metros cúbicos de pedra brita número 01 para doação às famílias assistidas pela Política de Assistência Social.

Empresa: Depósito Japurá Materiais para Construção Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
1	500.000	Unidade de lajota de 1ª qualidade, com 06 furos de 9x14x19cm.	0,33	165.000,00	Japura

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 11 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito**

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 50/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 11/15, homologado em 11/03/2015. Valor Homologado: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Objeto: Aquisição de lajotas com seis furos e metros cúbicos de pedra brita número 01 para doação às famílias assistidas pela Política de Assistência Social.

Empresa: Ochi & Vitório Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
2	700	Metros Cúbicos de pedra brita número 01	66,00	46.200,00	São tome

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 11 de março de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito**

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 237/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 96/14, homologado em 13/06/2014. Valor Homologado: R\$ 3.089,50 (três mil e oitenta e nove reais e cinquenta

centavos).

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para a base regional do SAMU, localizada no Município de Cianorte

Empresa: Sidnei Aparecido Chiarelli & Cia Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
1	100	BISCOITO CREAM CRACKER SEM GORDURA TRANS - pacotes de 400 gramas, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, extrato de malte, açúcar invertido, amido, fermento biológico, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e melhorador de farinha protease (ins 1101 i), massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 6 meses.	2,75	275,00	Todeschini
2	100	BISCOITO DE LEITE SEM GORDURA TRANS - pacotes de 400 gramas, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease (ins 1101 i), e aromatizante, contém glúten, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 6 meses.	2,75	275,00	Todeschini
3	100	Unidade bolo pronto, sabores variados, com aproximadamente 700grs.	5,80	580,00	Italiana
4	250	REFRIGERANTE - garrafa pet com 2 litros, sabores diversos.	3,13	782,50	Nova esquin
5	50	MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500grs.	4,60	230,00	Prime
6	20	PRESUNTO DE CARNE SUÍNA COZIDO - quilo, sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. pesando aproximadamente fatias de 30g.	15,70	314,00	Frimesa
7	20	QUEIJO MUSSARELA - quilo, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo,	19,00	380,00	italac

		acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g.			
8	20	MAMÃO FORMOSA - firme, com grau de amadurecimento médio, sem pontos machucados ou murchos, escuros ou com bolor, cor característica, acondicionados em sacos plásticos de 1kg.	3,00	60,00	Bela vista
9	20	MAÇÃ TIPO GALA OU FUJI - de primeira qualidade, fresca, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, firme, casca lisa, sem machucados, acondicionadas em sacos plásticos de 1kg.	4,75	95,00	Bela vista
10	200	PÃO TIPO DE LEITE - pacote com mais ou menos 500grs, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.	0,49	98,00	italiana

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de junho de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito**

Div. de Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 245/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 no Plano

de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de março de 2015.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Alaide Bergamasco	G - 62	1000-6
Aldair Dias	G - 53	1570-9
Alessandra Marcia Caetano C.Batista	G - 52	2415-5
Angela Regina Ortega	G - 80	2430-9
Antônia Maria da Silva Mussolin	G - 61	1012-0
Antonio da Silva	G - 53	2395-7
Aparecida Lopes do N. Sartori	G - 47	903-2
Cicero Marcio Cavalines	G - 44	3921-7
Carla Nacle Bergamask	G - 84	1656-0
Dorival Craveiro	G - 55	881-8
Edson Carlos Cavalines	G - 35	3306-5
Elias da Silva	G - 56	78-7
Emilia Peres	G - 57	1010-3
Emília Maria Dimaarães	G - 32	4101-7
Francisco Gonçalves Gimenes	G - 32	4091-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA N° 246/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei n° 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de março de 2015.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Francisco José Ungaro	G - 34	3657-9
Geraldina Martins Costa	G - 62	1017-0
Jorge da Silva	G - 65	263-1
Kimie Rosely M. Hakamada	G - 76	2331-0
Leonice Aparecida da Silva Santiago	G - 35	3307-3
Luiz Carlos Moreira	G - 53	613-0
Luiz Ferreira Ramos	G - 45	3302-2
Luzia Mustasso Garcia	G - 35	3309-0
Márcia dos Santos Galassi	G - 35	3310-3
Marcio Rogério Ribeiro	G - 41	4420-2
Maria Marta da Silva	G - 47	1020-0
Marilu Aparecida Claro Carvalho	G - 54	2363-9
Marta de Fátima Biasotto Veloso	G - 47	3531-9
Maronice Gomes de Moraes	G - 61	980-6
Nagela e Silva Magalhães	G - 34	3660-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA N° 247/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei n° 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de março de 2015.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Neide Tomiatto Meneguetti	G - 35	3311-1
Paulo dos Santos Aguiar	G - 32	4107-6
Rita de Cassia Franchiscini Molinari	G - 47	2726-0
Rosely Soares Honório	G - 35	3314-6
Sandro Aparecido Pinheiro da Silva	G - 31	4175-0
Sergio Fereira Ribeiro	G - 72	3869-5
Silene Cristina Almeida Amoni	G - 72	1375-7

Silvan Aparecido Dal Bem	G - 41	4402-4
Silvia Rampazzo Litwinzuk	G - 60	3870-9
Vanuza Maçambani	G - 33	3866-0
Xisto Aldemir Alves	G - 83	3300-6
Wagner Fabiano Facina	G - 41	4403-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA N° 248/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei n° 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, o servidor público municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de março de 2015.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
José Mangarote Neto	G - 56	625-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA N° 249/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei n° 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a servidora pública municipal abaixo relacionada, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de março de 2015.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Silvia Silva de Lima	G - 55	1853-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

CAPSECI

Estado do Paraná
Caixa Apos-Pensões Serv Púb Mun Cianorte
Unidade Gestora: 0071 - Caixa Apos-Pensões Serv Púb Mun Cianorte

Balanco Patrimonial
Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Página 1 de 2

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	34.081.663,81	26.423.346,55	PASSIVO CIRCULANTE	795.741,47	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	180.603,24	3.872,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	772.964,47	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	180.603,24	3.872,81	PESSOAL A PAGAR	767.972,47	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.992,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	FORNecedores e CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.785,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	615,00	18.785,89	FORNecedores e CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	7.785,00	0,00
ADANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.992,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	615,00	18.785,89	VALORES RESTITUIVÉIS	4.992,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	33.895.201,27	26.395.630,20	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	33.895.201,27	26.395.630,20	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	157.030.922,45	145.022.247,58
(1) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	157.030.922,45	145.022.247,58
ESTOQUES	5.244,30	5.057,65	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	157.030.922,45	145.022.247,58
ALMOXARIFADO	5.244,30	5.057,65	TOTAL DO PASSIVO	157.816.663,92	145.022.247,58
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.574.660,61	9.102.381,24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.623,08	6.408,24	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.623,08	6.408,24	DEMAIS RESERVAS	3.262.908,97	3.262.908,97
IMOBILIZADO	9.573.037,53	9.095.973,00	OUTRAS RESERVAS	3.262.908,97	3.262.908,97
BENS MOVEIS	119.499,71	107.435,18	RESULTADOS ACUMULADOS	-117.423.248,47	-112.759.428,76
BENS IMOVEIS	9.477.000,00	9.012.000,00	SUPERAVITIS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-12.896.540,07	-8.232.720,36
(1) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-23.462,18	-23.462,18	CONSOLIDAÇÃO SUPERAVITIS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-23.963.744,60	-15.011.342,49
			SUPERAVITIS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-23.970.152,84	-15.011.750,73

SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.408,24	6.408,24
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA EXERCÍCIOS	3.556.871,80	1.547.392,55
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.556.871,80	1.547.392,55
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER EXERCÍCIOS - UNIMÓDULO	7.510.497,13	5.231.229,58
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	7.510.497,13	5.231.229,58
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER EXERCÍCIOS - MUNICÍPIO	-164,40	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-164,40	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-104.526.708,40	-104.526.708,40
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDADO	-104.526.708,40	-104.526.708,40
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-104.526.708,40	-104.526.708,40
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	-4.563.819,71	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-114.160.339,00	-109.496.519,79
TOTAL	43.656.324,42	35.826.727,79

ATIVO FINANCEIRO	34.076.134,24	26.460.717,60	PASSIVO FINANCEIRO	785.741,47	0,00
ATIVO PERMANENTE	9.500.190,07	9.125.009,50	PASSIVO PERMANENTE	157.030.922,46	145.022.247,59
SALDO PATRIMONIAL				-114.160.339,00	-109.496.519,79

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Ativos Potenciais Ativos			Saldo dos Ativos Potenciais Passivos		

PRONAM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 10/03/2015 11:27:29

Estado do Paraná
 Caixa Apos.Pensões Serv.Púb.Mun.Cianorte
 Unidade Gestora: 0001 - Caixa Apos.Pensões Serv.Púb.Mun.Cianorte
Balanco Patrimonial
 Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64
 Página 2 de 2

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Ativos Potenciais Ativos			Saldo dos Ativos Potenciais Passivos		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

Câmara de Vereadores

RESOLUÇÃO N° 001/15

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Cianorte, à Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – ACAMPAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cianorte, por seu Presidente da Câmara Municipal de Cianorte, com amparo na Lei Municipal n° 4.476/2015 e,

CONSIDERANDO que a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR é a entidade representativa das Câmaras Municipais e Associações Microrregionais de Câmaras conforme Lei Estadual 16.083/2009;

CONSIDERANDO que, nesse mister a ACAMPAR vem prestando relevantes serviços e representando as Câmaras em parcerias com entidades como o Ministério Público do Paraná, o SEBRAE, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, SENAI, Federação das Indústrias do Paraná – FIEP, Conselho Regionais de Engenharia e Arquitetura – CREA, promovendo a qualificação dos Vereadores integrantes das Câmaras, Assessores e Diretores,

CONSIDERANDO que a ACAMPAR é a única entidade no gênero ao nível Estadual e vem prestando assessoria jurídica gratuita nas áreas do Direito Público e Constitucional e, finalmente, CONSIDERANDO que as contribuições mensais estipuladas não atingem, no ano, valor que obrigue a procedimento licitatório, conforme o art. 24, II da Lei de Licitações e, ainda, que tal filiação independe de contrato formal conforme art. 62 da mesma lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica formalizada, a partir desta data, a filiação desta Câmara à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR, como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis e entidades privadas.

Parágrafo único. Para tanto, determino:

I – À Secretaria Administrativa desta Casa o encaminhamento de cópia da Lei Municipal n° 4.476/2015 e desta Resolução à ACAMPAR, e ofício autorizando a cobrança da contribuição mensal via boleto bancário na conformidade do valor fixado pela Assembléia Geral da Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR.

II - ao Setor de Contabilidade que promova o empenho global da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei de Licitação, dispensando-se o contrato formal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 10 de março de 2015.


 Adailson Carlos Ignácio da Costa
 Vereador


 Silvio Fernandes
 1º SECRETÁRIO



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
 E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
 Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
 Cianorte | Paraná | Brasil